

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 834/2021 (REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE R\$ 35.904,18 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E
QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE

LEI Nº 834/2021
(REPÚBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
35.904,18 (TRINTA E CINCO MIL,
NOVECENTOS E QUATRO REAIS E
DEZOITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.904,18 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional : 08.244.0007.2429 Índice de Gestão Descentralizada - IGBDF

xx 3.3.90.14.00.00 3735 Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00

xx 3.3.90.30.00.00 3735 Material de Consumo R\$ 10.000,00

xx 3.3.90.39.00.00 3735 Outros Serv. Terc. - Pessoa Física R\$ 12.904,18

xx 4.4.90.52.00.00 3735 Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 35.904,18

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 35.904,18 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos), provenientes de superavit.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador: 7497903A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2021. Edição 2288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>